Estado do Rio de Janeiro

Camara Municipal de Itaguai

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 727/77

Que autoriza o Chefe do Executivo, celebrar Convênio com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, visando a Assistência Técnica nas áreas de Agropecuária, Educação, Urbanismo, Florestal e Administrativa do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 04.08.77.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ GABINETE DO PREFEITO Estado do Rio de Janeiro

ABDELLARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO